

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Geraldo Naves

LIDO
Em 29 / 04 / 2009

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

PL 1215/2009

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art 132 do RI.

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Geraldo Naves)

Inclui a FINNAR - Feira Internacional de Negócios do Artesanato - no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Em, 30 / 04 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art.1. Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a FINNAR - Feira Internacional de Negócios do Artesanato, realizada anualmente na segunda quinzena de abril, como estratégia de desenvolvimento, fomento e qualificação do artesanato nacional para a geração de emprego, ocupação e renda, o estímulo à exportação, o desenvolvimento e o aproveitamento das vocações regionais/locais, o fortalecimento dos arranjos produtivos locais e a integração regional e internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1215 / 09
Fis. Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

Por sugestão da nobre Deputada Eliana Pedrosa, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, apresentamos a presente proposição visando a inclusão da FINNAR no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O Distrito Federal não conta com evento de promoção do artesanato à altura de sua condição de pólo de atração nacional e de capital federal que possa confluir para a região central do país as iniciativas de organização, qualificação e desenvolvimento do negócio do artesanato. Em se tratando de atividade de crescente e relevante importância no panorama social brasileiro, entendemos que o artesanato no DF deve ser contemplado com um amplo espaço de reflexão, debates, troca de conhecimentos e oportunidades de negócio, acessível ao público e de interesse para todos os segmentos envolvidos nessa rede de atividade econômica, em conformidade com as políticas públicas nacionais definidas para o setor. O Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior fornece os fundamentos justificativos do presente projeto:

"A concentração de esforços do Governo Federal, no que diz respeito ao segmento artesanal, teve início no ano de 1977, por meio do Decreto nº 80.098, de 8 de agosto de 1977, com a criação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato - PNDA, à época sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho. Posteriormente foi editado o Decreto nº 83.290, de 13 de março de 1979, que regulava a classificação de produtos artesanais e identificação

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 29-Abr-2009 14:38



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Geraldo Naves

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1215/09
Fls. Nº 02 R 17A

profissional do artesão. Em 21 de março de 1991, por meio de um Decreto sem número, publicado no Diário Oficial de 22 do mesmo mês e ano, foram revogados os Decretos retrocitados e instituído o Programa do Artesanato Brasileiro-PAB, no âmbito do extinto Ministério da Ação Social. Esse Programa tem por finalidade coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, e, ainda, desenvolver, e promover e divulgar o artesanato brasileiro. Com a publicação do Decreto nº 1.508, de 31 de maio de 1995, o PAB passou a ser vinculado ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, que foi sucedido, em sua competência, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC. As políticas estabelecidas para o segmento artesanal brasileiro, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, estão voltadas para a organização e o fortalecimento dos núcleos de produção (associações e cooperativas de artesãos), bem como para a promoção e o incentivo à comercialização de produtos artesanais, em consonância com as diretrizes definidas para o segmento das micro e pequenas empresas.

O Artesanato Brasileiro é um setor da economia cujo crescimento possui alto potencial de geração de trabalho e renda, de maneira descentralizada. Considerando a peculiaridade e a relevância de cada um dos elos de sua cadeia produtiva que são: o manejo da matéria prima, a produção, a divulgação e a comercialização do produto artesanal tanto no mercado interno quanto no internacional, surgiu a demanda por um apoio governamental que possibilite, além da geração de ocupação e renda, a preservação da cultura brasileira em cada momento da elaboração do produto.

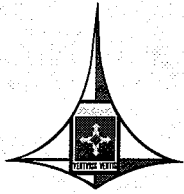
Em face desse panorama apresenta-se o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior por meio do Decreto 1.508, de 31 de maio de 1995. Seu principal objetivo é o de gerar oportunidades de trabalho e de renda, bem como estimular o aproveitamento das vocações regionais, levando à preservação das culturas locais e à formação de uma mentalidade empreendedora, por meio da preparação das organizações e de seus artesãos para o mercado competitivo, com foco na cadeia produtiva do artesanato.

O PAB ganhou importância na gestão pública com o status de Programa Orçamentário na proposta do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, para o período de 2004-2007 e a implementação de suas ações ocorre por intermédio das Coordenações Estaduais de Artesanato das 27 unidades da federação.

A comercialização dos produtos artesanais sempre foi um dos maiores desafios para o artesanato, tanto no que se refere ao acesso ao mercado internacional quanto na questão da apropriação do resultado financeiro deste processo pelo artesão. Assim sendo, faz-se necessário estabelecer mecanismos que possibilitem ao artesão ter acesso à exportação, promover a articulação dos diferentes atores e criar ambiência que favoreça o surgimento e o fortalecimento de micro e pequenos negócios, como forma de promover o desenvolvimento integrado de maneira sincronizada às dimensões sociais, econômicas e cognitivas.

Além disso, outro grande desafio do setor encontra-se a necessidade dos artesãos e suas organizações mudarem a sua conduta, a sua estrutura e os seus processos de trabalho. Essas mudanças são possíveis a partir da capacitação estruturada para preparar o artesão a estabelecer seus empreendimentos de forma competitiva, utilizando a identidade cultural como um dos principais valores agregados.” (*www.governodobrasil.gov.br, julho de 2007*).

Segundo indicadores oficiais, a atividade artesanal responde por parte significativa do PIB e mobiliza crescente contingente populacional que depende diretamente desse trabalho; a maioria mulheres, na maior parte dos casos, a partir de baixos recursos financeiros para o fomento inicial da atividade artesanal. Esses elementos apontam para uma relação direta entre o artesanato e a promoção de oportunidades de crescimento e formalização de suas atividades para pessoas, famílias e grupos de baixo poder aquisitivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Geraldo Naves

Considerando que no contexto de globalização e de intensa comunicação entre os povos, as atividades de prazer intelectual e as indústrias criativas correspondem às categorias com maior crescimento econômico estimado para um futuro próximo, verificamos que o estabelecimento da FINNAR corresponde às necessidades de posicionamento estratégico do DF perante uma política estatal ampla, colaborativa e responsável do ponto de vista nacional para o setor.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado GERALDO NAVES
DEM

emm.

